PORTARIA N° 040 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 1206/2025, de autoria do Servidor Sr. Cezar Henrique Silveira Barbosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Cezar Henrique Silveira Barbosa,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, sendo que o período de 01.12.2025 a.10.12.2025 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o *caput* trata-se do período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 18 de setembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.
Colniza - MT, 18 de setembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes
Presidente

PORTARIA N° 040 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias de protocolo n. 1206/2025, de autoria do Servidor Sr. Cezar Henrique Silveira Barbosa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso **Sr. Cezar Henrique Silveira Barbosa,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025, sendo que o período de 01.12.2025 a.10.12.2025 será considerado abono pecuniário.

PARÁGRAFO ÚNICO – AS FÉRIAS A QUE SE REFERE O *CAPUT* TRATA-SE DO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/03/2023 A 01/03/2024.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE PORTARIA CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 18 de setembro de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 18 de setembro de 2025.

Oseia Pereira Guedes

Presidente